

ADITIVO AO **CONTRATO DE FINANCIAMENTO**  
nº 0608371-78 **QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA**  
**ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE**  
**TAQUARI NA FORMA ABAIXO.**

**CONSIDERANDO QUE:**

- (I) O **TOMADOR** solicitou à **CAIXA** a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente **CONTRATO**, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul;
- (II) Houve a publicação do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional;
- (III) Segundo o art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 05/2020 e a Resolução CMN nº 4.940, de 26 de agosto de 2021, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- (IV) O **TOMADOR** está ciente que os encargos da dívida e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do **CONTRATO** em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão;
- (V) O **TOMADOR** está ciente que as demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas;
- (VI) O **TOMADOR** declara que os recursos decorrentes da suspensão do pagamento dos encargos do **CONTRATO** serão aplicados nas despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 2024, que reconhece a calamidade pública, nos termos da alínea 'b' do inciso I do § 2º do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- (VII) O **TOMADOR** declara que o ente federado cumpre o disposto no Inciso III do Art. 167 e que está enquadrado no limite disposto no Art. 167-A, ambos da Constituição Federal.

Por este instrumento as partes, adiante nominadas, qualificadas e representadas, têm justo e contratado entre si a renegociação de financiamento formalizada por este SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0608371-78, conforme condições abaixo:

**I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

1.1 – **AGENTE FINANCEIRO** - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por Fernanda Almeida Cappelini, CPF 569.836.970-49, RG 4025272974, Gerente de Filial, de(a) Gerência Executiva de Governo Porto Alegre.

1.2 – **TOMADOR**: Município de Taquari, com sede em Taquari/RS, R. OSVALDO ARANHA -1790 -, CEP 95860-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 88.067.780/0001-38, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor André Luis Barcellos Brito, CPF 562.144.300-44, RG 01730104105.

**II – ADITAMENTO**

2.1 – Os contratantes ADITAM o **CONTRATO** nº 0608371-78, conforme a seguir descrito:

Ficam incluídas as **CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA SEGUNDA E QUADRAGÉSIMA TERCEIRA** nos seguintes termos:

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA****SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 42.1 Entre as datas de 06/07/2024 e 06/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.
- 42.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
- 42.3 Em 06/01/2025 a CAIXA retornará o **CONTRATO** à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA****POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

43.1 O prazo de carência do **CONTRATO** fica alterado para 30 meses e a data de término da carência fica alterada para 06/09/2025.

43.2 O prazo total do **CONTRATO** passa a ser de 126 meses.

**III – RATIFICAÇÃO**

3.1 – As partes ratificam o **CONTRATO** nº 0608371-78, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Novo Hamburgo \_\_\_\_\_, 19 \_\_\_\_\_ de julho \_\_\_\_\_ de 2024  
Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
AGENTE FINANCEIRO  
Nome: Fernanda Almeida Cappelini  
CPF: 569.836.970-49

MUNICÍPIO DE TAQUARI  
TOMADOR  
Nome: André Luis Barcellos Brito  
CPF: 562.144.300-44

**Alô CAIXA:** 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)